

# LEI Nº 2.342, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

## ***Declara de utilidade pública a Associação de Corredores de Rua - ACORPA.***

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a Associação de Corredores de Rua de Paraisópolis - ACORPA - inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 12.837.955/0001-87.

**Parágrafo único.** O Estatuto e demais documentos da referida Associação passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 18 de novembro de 2013.

**SÍLVIA RENATA TEIXEIRA RODRIGUES**  
**Prefeita Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.342, de 18/11/2013 foi publicada na data de 18/11/2013, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão